



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026

Altera o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, que institui o Título ‘Guardião da Ordem’, para inclusão da Polícia Rodoviária Estadual, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dos servidores municipais responsáveis pela vigilância patrimonial nas honrarias concedidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2026, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o título de ‘Guardião da Ordem’, a ser outorgado pelo Poder Legislativo Municipal aos membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Estadual, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e aos servidores municipais responsáveis pela vigilância patrimonial, que atuem no Município de Ibitinga ou em circunscrição que o abranja, sendo 01 (um) homenageado para cada uma das mencionadas instituições, órgãos ou categorias.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus ao Título de ‘Guardião da Ordem’ os membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Estadual, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e os servidores municipais responsáveis pela vigilância patrimonial que se destacarem por serviços prestados à coletividade, a serem indicados pelos respectivos comandos, chefias ou autoridade administrativa competente, até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A710-C0A0-C121-6093



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade ampliar o rol de profissionais homenageados com o Título “Guardião da Ordem”, instituído pelo Decreto Legislativo nº 87/2010, reconhecendo a relevante atuação dos Vigilantes Municipais, da Defesa Civil e da Polícia Rodoviária Estadual em prol da segurança, proteção e bem-estar da população ibitinguense.

Os Vigilantes Municipais desempenham importante papel na proteção patrimonial e apoio à segurança em espaços públicos e repartições municipais. A Defesa Civil atua diretamente na prevenção e atendimento de situações emergenciais e calamidades públicas, exercendo função essencial de proteção à vida e ao patrimônio. Já a Polícia Rodoviária Estadual presta relevantes serviços de fiscalização, prevenção de acidentes e combate à criminalidade nas rodovias que atendem o Município e toda a região.

A presente homenagem também prestigia as instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública e segurança da coletividade, ficando as indicações dos agraciados sob responsabilidade de seus respectivos representantes e comandos institucionais, na seguinte conformidade: Polícia Militar – indicação pelo Comandante da 5ª Companhia do 13º BPM/I – Ibitinga; Polícia Rodoviária Estadual – indicação pelo Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Rodoviária – Itápolis; Polícia Ambiental – indicação pelo Comandante da Base Operacional do 4º Batalhão de Polícia Ambiental de Ibitinga; Corpo de Bombeiros – indicação pelo Comandante do 2º Pelotão do 9º Grupamento de Bombeiros – Ibitinga; Polícia Civil – indicação pelo Delegado de Polícia responsável pela unidade local; Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Vigilantes Municipais – indicação pelo Secretário Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Ibitinga, demais policiais por seus respectivos comandantes.

Dessa forma, a proposta visa valorizar profissionais e instituições que diariamente dedicam seus esforços à preservação da ordem, da segurança pública e da proteção da população da Estância Turística de Ibitinga.

Ibitinga, 08 de junho de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

